



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## PORTARIA N°03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 126 DA LEI COMPLEMENTAR 11/2003 A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 40, da Resolução 02/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Antonio do Amaral Ramires Filho, ocupante do cargo efetivo de advogado, portador do RG nº 46.435.654-4, inscrito no CPF sob nº 391.456.818-64, adicional de nível superior de vinte por cento sobre seus vencimentos, considerando a formação em nível superior em área condizente com suas atribuições, conforme previsto no art. 126, da Lei Complementar nº 011, de 10 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 150, de 28 de outubro de 2020,

Art. 2º As despesas com a execução desta Portaria onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementando, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 02 de janeiro de 2023.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES**  
**PRESIDENTE**

(Publicada e afixada no local de costume, na data supra)